



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1) Cam. Justiça  
2) Vereadores  
02/02/2004  
EK

## PROJETO DE LEI Nº 11 /04

Dispõe sobre alteração de vagas no quadro de empregos e funções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, e dá outras providências.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

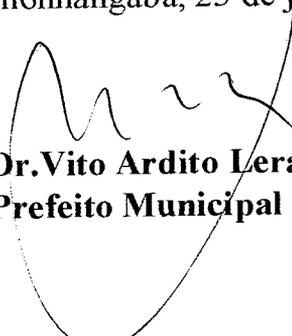
**Art. 1º.** O anexo I, integrante do art.3º, “caput” da Lei nº 3.870, de 21 de dezembro de 2001, é alterado nos seguintes itens e da seguinte forma:

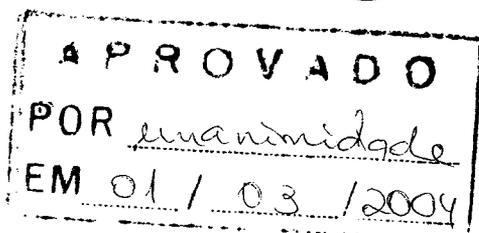
**I. AGENTE DE SEGURANÇA - 40 (quarenta) vagas.**

**II. FISCAL DE PEDÁGIO - 20 (vinte) vagas.**

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de janeiro de 2004.

  
**Dr. Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 009/2004

**Dispõe sobre alteração de vagas no quadro de empregos e funções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, e dá outras providências.**

Exmo. Sr.  
Vereador André Luiz Raposo  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba/SP

Prezado senhor:

Tem esta a finalidade de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração de vagas no quadro de empregos e funções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, e dá outras providências.

O presente projeto se faz mister em virtude da expansão da área da segurança e de fiscalização, que compõe a preservação de todo Patrimônio Público Municipal.

Para atender a demanda e o aumento significativo de novas escolas, implantação de novos prédios públicos e outros, como também o grande fluxo de veículos que passam pelo nosso pedágio, o Executivo houve por bem apresentar esta propositura.

Assim, para que seja realizado concurso público de provas e títulos, e para que tenhamos esses profissionais disponíveis para convocação na investidura dos empregos, necessário se faz que sejam ampliadas as vagas, visto que as vagas do quadro do funcionalismo municipal, para estes empregos que se encontravam disponíveis, foram preenchidas.

PALACETE 10 DE JULHO

14:59 02/02/2004 000702 CAMARA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pela importância da matéria, objeto do Projeto de Lei em apreço, peço vênia para solicitar que a votação se faça em regime de urgência, no menor prazo possível para que cumprindo com a exigência legal, invocamos o disposto no art.44 da Lei Orgânica do Município.

No ensejo, aproveitamos para expressarmos a V.Exa protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os nobres vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 23 de janeiro de 2004.



**Dr. Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 3970/2001

A

## ANEXO I

### CARGOS E EMPREGOS PROVIDOS POR CONCURSO PÚBLICO

Referência		Cargos e Empregos	Providos	Vagas
Salário	Atual			
652,48	32	Advogado Júnior	01	04
793,09	36	Advogado Pleno	01	04
1012,30	41	Advogado Sênior	02	04
284,58	15	Agente de Saude	14	30
441,56	24	Agente de Segurança	17	30
719,34	34	Agrimensor	0	02
202,25	8	Ajudante	126	220
363,30	20	Almoxarife	02	05
222,99	10	Apontador	02	05
271,01	14	Armador	02	05
918,15	39	Arquiteto Pleno	0	04
1012,30	41	Arquiteto Sênior	03	04
486,85	26	Artista	0	04
918,15	39	Assessor de Serviço Técnico	10	15
719,34	34	Assistente de Secretaria	08	12
222,99	10	Assistente de Serviços Gerais	193	250
486,85	26	Assistente Social Junior	0	06
591,81	30	Assistente Social Pleno	06	08
719,34	34	Assistente Social Senior	09	14
652,48	32	Assistente Técnico	23	35
234,15	11	Atendente	28	50
441,56	24	Auxiliar de Administração	13	24
234,15	11	Auxiliar de Almoxarife	08	15
298,86	16	Auxiliar de Biblioteca	0	05
298,86	16	Auxiliar de Classe	0	40
298,86	16	Auxiliar de Consultório Dentario	28	40
329,49	18	Auxiliar de Enfermagem I	16	66
400,52	22	Auxiliar de Enfermagem II	23	60
234,15	11	Auxiliar de Escritório	19	38
329,49	18	Auxiliar de Laboratório	02	05
313,80	17	Auxiliar de Segurança	06	16
271,01	14	Auxiliar de Topografia	01	05
298,86	16	Auxiliar de Trabalho Social	28	40
536,75	28	Bibliotecário Pleno	01	05
719,34	24	Bibliotecário Senior	0	05
652,48	32	Biólogo Pleno	04	06
793,09	36	Biólogo Senior	0	06
652,48	32	Biomédico Citologista	01	03
222,99	10	Borracheiro	05	10

PALACETE 10 DE JULHO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A

## ANEXO I

### CARGOS E EMPREGOS PROVIDOS POR CONCURSO PÚBLICO

Referência		Cargos e Empregos	Providos	Vagas
Salário	Atual			
271,01	14	Carpinteiro	02	05
1012,30	41	Chefe de Laboratório de Análises Clínicas	01	03
1012,30	41	Chefe de Serviço Técnico	09	15
918,15	39	Chefe de Serviço	22	30
400,52	22	Comprador	0	03
1424,43	48	Contador	01	03
212,35	09	Contínuo	0	10
1012,30	41	Controlador	01	01
685,06	33	Coordenador de Serviços de Educação	0	02
652,48	32	Coordenador Obras e Serviços	09	20
793,09	36	Coordenador Pedagógico	0	02
900,00	38	Coordenador Técnico Esportivo	0	10
234,15	11	Copeiro	01	04
212,35	09	Coveiro	04	10
918,15	39	Dentista Pleno	05	10
1012,30	41	Dentista Senior	36	60
313,80	17	Desenhista Júnior	01	05
400,52	22	Desenhista Pleno	0	04
271,01	14	Eletricista	03	10
329,49	18	Eletricista Especializado	01	08
271,01	14	Encanador	02	06
793,09	36	Encarregado Setor	26	40
719,34	34	Enfermeiro	06	20
1172,80	44	Enfermeiro PSF(Prog.Saúde da Família)	0	30
1012,30	41	Engenheiro Agrônomo	0	3
918,15	39	Engenheiro Pleno	02	05
1012,30	41	Engenheiro Senior	07	10
1012,30	41	Engenheiro Sanitarista	0	02
298,86	16	Escriturário Júnior	26	35
363,30	20	Escriturário Pleno	12	20
400,52	22	Escriturário Senior	12	20
202,25	08	Estagiário	11	30
245,83	12	Estagiário Nível Superior	44	70
1012,30	41	Farmacêutico	0	4
298,86	16	Fiscal de Obras	0	10
298,86	16	Fiscal de Posturas	01	12
298,86	16	Fiscal de Pedágio	0	10
400,52	22	Fiscal de Rendas	01	15
298,86	16	Fiscal de Serviço	10	20

PALACETE 10 DE JULHO